CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Projeto de Lei 008/2019 de 3 de outubro de 2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga SP a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção, Controle e Combate à Diabetes.

Gerson Aparecido Viana, Vereador na Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção, Controle e Combate à Diabetes, que ocorrerá, anualmente, entre os dias 8 a 14 do mês de novembro.

§ 1º Na respectiva semana de Prevenção, Controle e Combate à Diabetes. o setor municipal de saúde fará campanha de divulgação, com distribuição de material nas unidades e por meio dos agentes comunitários em visitas domiciliares.

§ 2º Na respectiva semana de Prevenção, Controle e Combate à Diabetes, o setor municipal de educação fará campanha pedagógica de conscientização dos alunos, com o fito de alcançar também as famílias dos educandos.

Artigo 2º As despesas para consecução desta lei correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 3 de outubro de 2019.

Gerson Aparecido Viana
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga

Nº Protocolo: PLL-R-572-03-10-2019

Etiqueta: 434 - **Data:** 03/10/2019 - 12:22:09

Consulta pelo site:
https://www.cmitaporanga.sp.gov.br/consulta-protocolo

Gerada por: Alessandro Ramos dos Santos

Justificativa

Esta propositura, inspirada nos estudos e pesquisas junto à Frente Parlamentar de Combate à Diabetes da Assembleia Legislativa de São Paulo, foi adaptada para o nosso Município, tendo como objetivo criar uma semana municipal para conscientização e análise da Diabetes nas políticas públicas de saúde.

Visa, ainda, proporcionar a sensibilização dos servidores e profissionais da saúde e do magistério, para conscientizando da população sobre a doença, seus tratamentos e os direitos que lhe são assegurados por lei.

De acordo com estudos realizados em 2016 pela Sociedade Brasileira de Diabetes (SOB), 34% das pessoas diagnosticadas com a doença não sabiam que sofriam de diabetes tipo 1 ou 2 - dado este muito preocupante - já que ambos os diagnósticos têm causas, complicações e tratamentos diferentes um do outro.

A diabetes é definida como uma doença invisível, autoimune na qual o pâncreas deixa de produzir quantidade suficiente de insulina, que é o hormônio que ajuda a controlar a taxa de açúcar no sangue.

As pessoas com tal condição precisam medir seus níveis de glicose várias vezes ao dia e repor a insulina por meio de injeções, para equilibrar a insulina no organismo.

O ideal é que exista uma forma de aferição da glicemia quando houver um primeiro sinal de alteração. O socorro em caso de crise, através de avaliação médica, é indispensável.

O descontrole da diabetes pode causar cegueira, amputação de membros, insuficiência renal, derrame cerebral, disfunção erétil, úlcera nos pés, depressão, entre outros problemas, tais como o aumento de incontinência urinária, quedas e demências.

Insta ressaltar que o período indicado de 8 a 14 do mês de novembro é significativo para a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção, Controle e Combate à Diabetes, pois o dia 14 desse mês é a data em que se comemora o "Dia Mundial do Combate ao Diabetes".

Destarte, peço o apoio e o voto de meus pares à aprovação deste importante projeto de lei, pelo largo alcance social que apresenta.

Câmara Municipal de Itaporanga, 3 de outubro de 2019.

Gerson Aparecido Viana
Vereador